



EDITAL CRE 0115/25

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: Obras e Serviços de Engenharia Técnica e Preço

OBJETO: Contratação por Técnica e Preço de empresa para Elaboração de Anteprojeto dos canais de distribuição d'água da Barragem do Arroio Taquarembó, conforme documentos técnicos indicados no processo.

ASSUNTO: Análise da documentação de Habilitação Técnica do proponente STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A.

BANCA JULGADORA DE CRITÉRIOS TÉCNICOS DA LICITAÇÃO

PORTARIA 720/2025 Secretaria de Obras Públicas

PROCESSO 25/2200-0001109-0 - Anteprojeto de Engenharia do Sistema de canais da Barragem do Arroio Taquarembó

MEMBROS DA BANCA

- Nome : Pablo Oliveira dos Passos Coelho;
ID : 4821777/01; Cargo : Especialista em Infraestrutura;
- Nome : Henrique José dos Santos Junior;
ID : 4508033/01; Cargo : Especialista em Infraestrutura;
- Nome : Johny Berti;
ID : 4491750/01; Cargo: Especialista em Infraestrutura

+++++

Estrutura do Análise da Habilitação Técnica

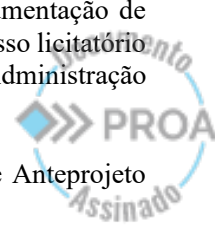
1. IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME E DA PROPONENTE
2. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA
3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ANÁLISE PRELIMINAR)
5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
6. CONFORMIDADE COM PRINCÍPIOS E JURISPRUDÊNCIA
7. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

+++++

1. IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME E DA PROPONENTE

O presente relatório técnico tem por objetivo a análise pormenorizada da documentação de habilitação da empresa proponente, em conformidade com as exigências do processo licitatório sob a égide da Secretaria de Obras Públicas (**SOP/RS**) e da Subsecretaria da Administração Central de Licitações (**CELIC/RS**).

- **Objeto:** Contratação por técnica e preço de empresa para Elaboração de Anteprojeto dos Canais de Distribuição d'Água da Barragem do Arroio Taquarembó.
- **Certame:** Concorrência Eletrônica nº 0115/2025.





- **Processo Administrativo:** nº 25/2200-0001109-0.
- **Proponente:** STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A.
- **CNPJ:** 88.849.773/0001-98.
- **Sede:** Rua Saldanha da Gama, 225, Bairro Harmonia, Canoas/RS, CEP 92.310-630.
- **Representante Legal:** Daniel Irigoyen Bolsoni (Engenheiro Civil, CREA-RS 65.329).
- **Responsável Técnico:** Athos Roberto Albernaz Cordeiro (Engenheiro Civil, CREA-RS 31.064).

+++++

2. ANÁLISE DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

A instrução processual pauta-se no Estatuto Social Consolidado da proponente, aprovado em Assembleia Geral Extraordinária (AGE) em 06/02/2023 e devidamente arquivado na JUCIS/RS sob o nº 8783721 em 08/03/2023.

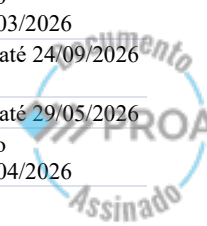
- **Compatibilidade do Objeto Social:** Em estrita observância ao Art. 3º, inciso I, alínea (g) do Estatuto Social, resta comprovada a aderência técnica da empresa ao objeto licitado, ao prever especificamente a atuação em: "*engenharia hidráulica: estudos hidrológicos e hidrogeológicos, inventários de recursos hídricos, canais, drenagens, barragens, diques, eclusas, irrigação e hidroelétricas*".
- **Capital Social:** O Capital Social integralizado é de R\$ 67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais), conforme atestado na nota de rodapé nº 3 do referido Estatuto.
- **Representação Legal:** Conforme o Art. 14, § 1º, item (a) do Estatuto, a companhia é representada pelo Presidente, assinando de forma isolada. Ressalte-se que, conforme deliberação da AGO/E de 06/02/2023 (Seção 6.2), houve a atualização da nomenclatura do cargo de "Diretor Superintendente" para "Presidente", justificando a plena competência do Sr. Daniel Irigoyen Bolsoni para a assinatura dos atos vinculados a este certame.

+++++

3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

Abaixo, consolida-se a verificação da regularidade fiscal da proponente, atestando a validade e a natureza dos documentos apresentados:

Documento	Status	Validade
CNPJ (Inscrição e Situação Cadastral)	ATIVA	Emitido em 27/04/2026
Certidão Municipal (Canoas/RS)	Regular (Nº 71738)	Emitido em 11/03/2026
Certidão Federal/PGFN (Dívida Ativa)	Certidão Positiva com Efeitos de Negativa (CPEN)	Válida até 24/09/2026
Certidão Estadual (RS)	Negativa (Nº 39895778)	Válida até 29/05/2026
Certificado de Regularidade FGTS (CRF)	Regular	Emitido em 22/04/2026





+++++

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ANÁLISE PRELIMINAR)

A proponente apresentou estrutura documental organizada, permitindo a aferição objetiva dos requisitos previstos na Lei nº 14.133/2021:

- **Registro Profissional:** Comprovado via Certidão de Registro no CREA/RS (pág. 35).
- **Capacidade Técnico-Operacional:** Documentação constante na seção 3.2 (pág. 56), composta por atestados de acervo operacional da pessoa jurídica.
- **Capacidade Técnico-Profissional:** Comprovação alocada na seção 3.3 (pág. 191), referente ao acervo dos profissionais indicados.
- **Declarações Obrigatórias:** Apresentadas a "Declaração de Pleno Conhecimento" (pág. 740) e a "Declaração de Pessoal e Aparelhamento" (pág. 742).

Nota Técnica: A análise superveniente das Certidões de Acervo Técnico (CATs) deve observar a jurisprudência consolidada do TCU e os parâmetros da Lei nº 14.133/2021, vedando exigências que extrapolem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto (canais de distribuição), sob pena de restrição indevida à competitividade.

+++++

5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

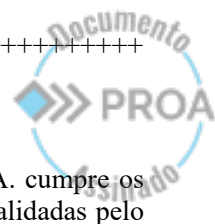
A demonstração da saúde financeira da STE foi realizada através da instrução dos seguintes itens:

- **Balancos Patrimoniais:** Apresentação integral dos exercícios de 2023 e 2024 (pág. 749).
- **Indicadores Contábeis:** Apresentação dos índices relativos ao último exercício exigível (2024), constantes na pág. 857.
- **Capacidade Remanescente:** Declaração de contratos firmados com a Administração Pública e iniciativa privada (pág. 860), essencial para o cálculo da capacidade financeira de execução.
- **Certificação Estadual:** Inclusão do Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira (CAGE) na pág. 864.

+++++

6. CONFORMIDADE COM PRINCÍPIOS E JURISPRUDÊNCIA

A análise documental revela que a STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A. cumpre os requisitos de transparência e segurança jurídica, utilizando assinaturas digitais validadas pelo





programa Assinador Serpro, em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. A organização por sumário indexado e a clareza das informações atendem aos princípios da publicidade, eficiência e do julgamento objetivo, previstos no Art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Esta consultoria pauta-se na legalidade estrita, assegurando que a admissibilidade documental reflita a real capacidade da empresa em honrar o contrato.

+++++

7. CONCLUSÃO DA ANÁLISE

Com fulcro na documentação analisada exclusivamente no volume "Parte 1":

1. Declaro que a empresa STE – Serviços Técnicos de Engenharia S.A. apresenta pleno atendimento aos requisitos de admissibilidade documental no que tange à **Habilitação Jurídica e Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**.
2. Os requisitos de **Qualificação Econômico-Financeira** encontram-se formalmente instruídos, restando comprovada a existência dos balanços e índices do último exercício exigível (2024).
3. A análise verificou a **capacitação técnico-operacional** (experiência da empresa em barragens e canais) e **técnico-profissional** (vínculo de especialistas) apresentada nos documentos de habilitação ao confrontar com os termos do edital.
4. Portanto, a avaliação do conteúdo apresentado na Habilitação Técnica e os subsídios apresentados asseguram que a proponente atende aos requisitos Habilitação Técnica exigidos pelo certame

+++++

Não restando mais elementos de análise, a BANCA encerra este termo.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscreveme-nos.

Atenciosamente,





25220000011090

Nome do documento: ANALISE HABILITACAO TECNICA EDITAL CRE 115_2025.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Henrique Jose dos Santos Junior	SOP / DEOBC / 450803301	07/05/2026 11:06:29
Johny Berti	SOP / SPDIVERSOS / 449175001	11/05/2026 12:59:28
Pablo Oliveira dos Passos Coelho	SOP / DEOBC / 482177701	11/05/2026 17:18:00

